



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2021.

Assegura a inserção de mensagens de incentivo à doação de sangue em notificações, boletos e demais correspondências emitidas pela Administração direta e indireta, pelas concessionárias municipais e pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviços públicos para o município do Recife.

Art. 1º Fica assegurada a inserção de mensagens de incentivo à doação de sangue em notificações, boletos e demais correspondências emitidas pelos órgãos da administração pública direta e indireta, pelas concessionárias municipais e pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviços públicos para o município do Recife.

Art. 2º As mensagens de que trata o art. 1º deverão conter:

I - a frase “Doe Sangue, Doe Vida”;

II - o endereço eletrônico da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope); e

III - o número do telefone para informações, disponibilizado pelo Hemope.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de março de 2021.

PROFESSORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

A presente Proposição objetiva contribuir com a divulgação da importância da doação de sangue. De acordo com o Ministério da Saúde¹, a doação de sangue é um gesto solidário de doar uma pequena quantidade do próprio sangue para salvar a vida de pessoas que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias. Além dessas utilizações, o sangue também é indispensável para que pacientes com doenças crônicas graves - como Doença Falciforme e Talassemia - possam viver por mais tempo e com mais qualidade, além de ser de vital importância para tratar feridos em situações de emergência ou calamidades, posto que uma única doação pode salvar até quatro vidas.

Não é demais destacar que segundo a Secretaria Estadual de Saúde², devido à pandemia, o Hemope vem apresentando uma queda nos estoques de bolsas de sangue que chega a 40%. Apenas no Hemocentro Recife, comparando o mês de dezembro com novembro de 2020, houve uma diminuição de 18,5% no quantitativo de doações. Desta feita, o Poder Público deve implementar ações que incentivem a doação de sangue e propiciem informações com essa finalidade.

Ressalta-se que a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope)³, criada em 25 de novembro de 1977, é uma organização de caráter científico, educacional e assistencial que está vinculada à Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco. Sua atuação se dá nos segmentos da Hemoterapia e Hematologia, através da produção científica, formação qualificada de recursos humanos e prestação de serviços especializados.

Surgido da necessidade da implantação de prática hemoterápica moderna no estado, o Hemope passou a otimizar o uso do sangue coletado, a exercer um maior controle sorológico e a desenvolver novos procedimentos que asseguram uma maior qualidade do produto sanguíneo e sua compatibilidade entre o doador e o receptor, garantindo a oferta de um produto de excelente qualidade para as redes hospitalares públicas e privadas.

Ressalta-se que a Constituição Federal, em seu artigo 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Desta feita, as despesas envolvidas na execução da mencionada Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Programa 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PROJETO Nº 4801.10.301.2.107.2.074 -

1 <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z-1/d/doacao-de-sangue>

2 <portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-atencao-saude/hemope-reforca-importancia-da-doacao-de-sangue>

3 <http://www.hemope.pe.gov.br/fund-apresentacao.php>



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, da
Lei Orçamentária em vigor.

Assim, pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de março de 2021.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS